Lei nº 7785

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 08/11/00
FUNCIONÁRIO

DATA 27 / 04 / 95

PROJETO DE LEI Nº 139/95

ASSUNTO: DENOMINA NÉLIO MONTE UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA;

VEREADOR RÉGIS BENEVIDES.

LEI Nº 7785 DE 19 / 09 / 95

DIOM Nº 10702 DE 29 / 09 / 95

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 077851995
Projeto: 01391995
Autor: REGIS BENEVIDES
Assunto: R NELIO MONTE

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº 7785 DE 19 DE setembro DE 1995.

Denomina NÉLIO MONTE uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada NÉLIO MONTE uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÀCIO DA CIDADE, EM 19 DE setembro DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

FAM

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 03/05/95
Presidente

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 139/95 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE Urbanismo
EM 14/06/95

PROJETO DE LEI Nº 139/95

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 09/05/95
PRESIDENTE

Ementa: Denomina NÉLIO MONTE uma artéria de Fortaleza.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 15/08/1995
PRESIDENTE

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
15/08/1995
SECRETÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Artigo 1º-Fica denominada NÉLIO MONTE uma artéria de Fortaleza.

Artigo 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Evandro COMO RELATOR
Em 07/08/1995
Presidente

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE Abril DE 1995

VER. RÉGIS BENEVIDES

JUSTIFICATIVA:

(CURRICULUM VITAE ANEXO)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Régis Benevides
Rua Antonele Bezerra, N.º 280
Cep 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº139/95

O Sr. Nélio Monte era pessoa insubstituível em termos de afeição e admiração de toda sociedade cearense, mercê de suas altas virtudes morais.

Serviu de exemplo à sua comunidade e deixou por isso mesmo , imprenchível lacuna em seu desaparecimento em 09/09/94, além de enorme sensação de vazio nos que sentiram de perto as qualidades marcantes de sua personalidade.

Homem afável e extremamente cordial , jamais se enclausurou em vaidades vãs , procurando , ao contrário , aproximar - se de todos no afã de servir.

Trabalhou 25 anos na Guararapes , sempre envolvido na resolução dos problemas principais dos funcionários daquela conceituada fábrica.

Constituiu - se , com o desaparecimento de Nélio Monte , um motivo de sentimento profundo de tristeza para todos os cearenses.

Por estas e outras razões , considero das mais justas essa homenagem aquela inesquecível figura humana.

VER. RÉGIS BENEVIDES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Régis Benevides
Rua Antonele Bezerra, N.º 280
Cep 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO URBANISMO

A ORDEM DO DIA
09/08/95
Presidente

PARECER Nº 75 /95
AO PROJETO DE LEI Nº 139/95

O Vereador Régis Benevides submeteu a apreciação do Plenário o incluso Projeto de Lei que "Denomina Nélio Monte, uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de agosto de 1995.

RELATOR

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

A ORDEM DO DIA
23 / 08 / 95
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 139/95

Denomina NÉLIO MONTE uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO
EM 24 / 08 / 95
Presidente

Art. 1º - Fica denominada NÉLIO MONTE uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de agosto de 1995.

PRESIDENTE

FAM

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Ofício nº 1594/ZFA/95. Fortaleza, 25 de agosto de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **RÉGIS BENEVIDES**, que **"DENOMINA NÉLIO MONTE UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA."**

Vereador Luís Átila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1995.

Denomina NÉLIO MONTE uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada NÉLIO MONTE uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÀCIO DA CIDADE, EM DE DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

FAM